Resolução nº : 13177/98
Protocolo nº : 114730/98
Origem : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Interessado : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA determinando o seu registro.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA